



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO N.º 124/99

Estima a Receita e Fixa a Despesa do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, para o exercício Financeiro de 2000, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM, para o exercício financeiro de 2000, discriminado nos anexos integrantes deste Decreto, que estima a Receita em R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante arrecadação das rubricas previstas na legislação vigente e das especificações constantes no resumo geral da receita.

Art. 3º. A Despesa será realizada segundo as discriminações das rubricas dos anexos integrantes deste Decreto, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. De acordo com o disposto na Lei n.º 2.207 e 2.249/99, o orçamento será corrigido com base no IGPM médio da Fundação Getúlio Vargas, apurado no período de 01.08 a 31.12.99.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

UMUARAMA, aos 22 de dezembro de 1999.


ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMIARAMA
CAMPUS DE UMIARAMA

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARO que sou interessado(a) em participar do processo licitatório nº 001/2000, para a contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o nº de processo nº 001/2000, cujo edital foi publicado em 29/08/99, na Tribuna do Povo de Umuarama, nº 464, em 10/01/2000.

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29/08/99
DE N.º 464
UMIARAMA, 10/01/2000
Ellen Paula Neves
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO